



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ/MF nº 01.356.570/0001-81, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, incorporada pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, Edifício WTorre, Ala A, Andares do 17º ao 21º, São Paulo - SP, 04794-000, neste ato Representado pelo Senhor Alexandre Ponciano Serra, portador do CPF 219.802.708-99 e do R.G. 29.499.596 SSP-SP, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 137/2019, modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 63/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração do gestor e fiscais do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 28/06/2020 a 27/06/2021.

DO VALOR – O valor permanece inalterado sendo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária de Saúde, Sra. Francielle Cristina Acco Guzzo. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sr. Marcus Sperotto Dalmutt (titular), e Sr. Adnilson Schambach (substituto).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde, que solicita a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e alteração do gestor e fiscais, por previsão da Cláusula Quinta do Contrato nº 270/2019 com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 24 de junho de 2020.


Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

ALEXANDRE

PONCIANO

SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PONCIANO

SERRA:21980270899

Dados: 2020.06.29 15:34:31 -03'00'

Mapfre Seguros Gerais S.A.

Alexandre Ponciano Serra – Representante Legal

Contratada


Francielle Cristina Acco Guzzo
Gestora do Contrato


Marcus Sperotto Dalmutt
Fiscal do Contrato


Adnilson Schambach
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brasilveiculos Companhia de Seguros. CNPJ: 01.356.570/0001-81, incorporada pela empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como troca de gestor e fiscais. Novo prazo: 27/06/2021. Valor do Aditivo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 63/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 24/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
ABERTURA 23/06/2020 HORÁRIO: 10:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REQUISITAÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CLÍNICA, CLÍNICA, VALVULAS E MANIFOLDAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE CUIDADO DE LONGA DURAÇÃO, COORDENADOR, AMBULÂNCIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTE COM PATOLOGIA CRÔNICA, conforme descrito no anexo da presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
ABERTURA 23/06/2020 HORÁRIO: 10:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REQUISITAÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CLÍNICA, CLÍNICA, VALVULAS E MANIFOLDAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE CUIDADO DE LONGA DURAÇÃO, COORDENADOR, AMBULÂNCIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTE COM PATOLOGIA CRÔNICA, conforme descrito no anexo da presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariodosudoeste.com.br/licitacao/54/2020>, na edição de 29 de junho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 778/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSTO KITS BEE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NAZIMEM EM CORONEL VÍVIDA, LOCAL E HORARIO: Praça Angelo Mazzoni, s/n, ordenamento e entrega dos envelopes até às 09:00h do dia 10 de julho de 2020. Abertura dos envelopes às 09:00h do dia 10 de julho de 2020. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 33.310,00. Prazo de validade: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: <https://www.diariodosudoeste.com.br/licitacao/63/2020>. Informações (41) 3232-6200. Coronel Vívica, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Geller, Presidente do CPM.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

Resolução 001/2020
Síntese: Depois sobre a aprovação do Plano de Ação da portaria do Ministério da Cidadania nº 369 para o Município de Clevelândia/PR.
Considerando o Termo de Ato - Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioeconômicas e estruturantes da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Portaria nº 369/2020 - Ministério da Cidadania, referente a execução de ações socioeconômicas - COVID-19.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 26 de junho de 2020.
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/2020
Promoção de licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, e Servidores FRANCIELIN SANTOS SENHOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 43.612 e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora FRANCIELIN SANTOS SENHOR, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no Artigo 109 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.
Art. 2º - A prorrogação da licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 26/06/2020 findando em 23/10/2020, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a emergência decorrente pela OMS - Organização Mundial da Saúde em relação à grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial e CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 060/2020 e CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 26 de junho de 2020, em comum acordo, a partir desta portaria, integrada o Comitê, um membro representante do Conselho Local, escolhido entre os pares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo nomeadas para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Controle de Emergência em Saúde do COVID-19.
Art. 2º - O Comitê é composto pelas seguintes representantes:

Nome	Representatividade
Ademir Antônio Geller	Gabinete do Prefeito
John André Castro	Defensor Civil
Claudio Querquén	Secretaria Municipal de Administração
Daniela Hoffmann	Procuradoria Jurídica
Emmanuel Sérgio Bratishchinski	Secretaria Municipal de Saúde
Ida Barbosa de Freitas Colacchini	Conselho Municipal da Educação
Kelly de Silva Moraes	Associação Pró-Saúde
Angélica do Carmo Costa de Ávila	Associação Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Camila Loyola Daniel	Secretaria Municipal da Assistência Social
Daniela Maia	Integração do Poder Legislativo
Ligia Kati Ferreira	Comissão de Controle Local

Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde será o porta-voz oficial e Presidente nato do Comitê.
Art. 4º - O Comitê tem caráter deliberativo, e com competência ordinária e extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fazer medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o isolamento das pessoas afetadas.
Art. 5º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Combate da Doença.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 130/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
COM ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a alteração da data da abertura do Pregão Eletrônico nº 68/2020, cujo objeto é: "PREGÃO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em áreas públicas. Fica alterado a data de abertura para dia 13 de julho de 2020 às 10:00 (dez) horas. Tais alterações tem finalidade de evitar a alteração do item 13 do edital, que passa a ser: 1.3 O VALOR MÁXIMO É DE R\$ 1.038.730,00 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Coronel Vívica, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Geller, Presidente da Comissão de Licitação.

A AL TEIM INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação, para comercialização de agrotóxicos e fitossanitários, no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2020
Pela presente ordem de Serviços nº 51/2020 AUTORIZO a empresa PEDREIRA SANTO LUIZ LTDA, CNPJ nº 77.744.146/0001-41, a iniciar a execução de RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VÍVIDA, conforme planilha, projetos e especificações em anexo. CONTRATO DE PREPASE Nº 884/952019 - Processo nº 00047/2019 - Operação 1064193-79-MODICAÇÃO/MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Programa Planejamento Urbano; objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020, entre outras observações aos termos do contrato e em sua proposta, bem como no contrato nº 51/2020, firmado em 06 de maio de 2020. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 150 dias corridos, a contar desde a assinatura do contrato com o programa Fomento-Paraná. Coronel Vívica, 26 de junho de 2020. Frank Afel Schuch, Prefeito Municipal. Notas de Crédito, Pedreira Santo Luiz Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 04/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 TIPO Menor Preço Por Lote de Data de abertura: 17/06/2020. Horário: 08 horas. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, materiais de acabamento, materiais de pintura, materiais de instalação elétrica, materiais de instalação hidráulica, materiais de instalação de gás, materiais de instalação de água fria, materiais de instalação de água quente, materiais de instalação de ar condicionado, materiais de instalação de ventilação mecânica, materiais de instalação de iluminação artificial, materiais de instalação de iluminação natural, materiais de instalação de som, materiais de instalação de vídeo, materiais de instalação de áudio, materiais de instalação de comunicação, materiais de instalação de segurança, materiais de instalação de proteção contra incêndio, materiais de instalação de proteção contra inundação, materiais de instalação de proteção contra impacto, materiais de instalação de proteção contra explosão, materiais de instalação de proteção contra radiação, materiais de instalação de proteção contra interferência eletromagnética, materiais de instalação de proteção contra surto de tensão, materiais de instalação de proteção contra raios, materiais de instalação de proteção contra terremotos, materiais de instalação de proteção contra enchentes, materiais de instalação de proteção contra deslizamentos, materiais de instalação de proteção contra erosão, materiais de instalação de proteção contra assoreamento, materiais de instalação de proteção contra sedimentação, materiais de instalação de proteção contra contaminação, materiais de instalação de proteção contra poluição, materiais de instalação de proteção contra ruído, materiais de instalação de proteção contra vibrações, materiais de instalação de proteção contra impactos, materiais de instalação de proteção contra choques, materiais de instalação de proteção contra quedas, materiais de instalação de proteção contra quedas de objetos, materiais de instalação de proteção contra quedas de pessoas, materiais de instalação de proteção contra quedas de veículos, materiais de instalação de proteção contra quedas de animais, materiais de instalação de proteção contra quedas de plantas, materiais de instalação de proteção contra quedas de móveis, materiais de instalação de proteção contra quedas de eletrodomésticos, materiais de instalação de proteção contra quedas de equipamentos, materiais de instalação de proteção contra quedas de ferramentas, materiais de instalação de proteção contra quedas de materiais, materiais de instalação de proteção contra quedas de resíduos, materiais de instalação de proteção contra quedas de entulhos, materiais de instalação de proteção contra quedas de lixo, materiais de instalação de proteção contra quedas de papel, materiais de instalação de proteção contra quedas de outros materiais.

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PROPOSTA: CALCULO COMERCIO DE CONSTRUÇÃO - ITOM - EPP inscrita no CNPJ nº 18.181.339/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brasilveiculos Companhia de Seguros. CNPJ: 01.356.570/0001-81, incorporada pela empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem como troca de gestor e fiscais. Novo prazo: 27/06/2021. Valor do Aditivo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 63/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

Cod334439

103
ml

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 270-2019 - BRASILVEICULOS COMPANHIA
DE SEGUROS - MAPFRE

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Brasilveiculos Companhia de Seguros. CNPJ:
01.356.570/0001-81, incorporada pela empresa Mapfre
Seguros Gerais S.A. CNPJ:61.074.175/0001-38. Objeto:
Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, bem
como troca de gestor e fiscais. Novo prazo: 27/06/2021. Valor
do Aditivo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem:
Pregão Eletrônico nº 63/2019. Fundamento Legal: Artigo 57
Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2020.
Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e
Alexandre Ponciano Serra, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:89EF4B2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/06/2020. Edição 2040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>